

PROJETO DE LEI N.º 881 DE 1995



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se Inclua-se em tela por <i>anex</i> sessões 23 / nov. 95 RICARDO TRÍPOLI - Presidente
--

São Paulo, 22 de novembro de 1995.

FLS. N.º 01 PRO. 11021 5

A-nº 139/95

Senhor Presidente

Recebido na às 14 h 40 min de 22/11/95 S. Paulo, 22 de novembro de 1995 <i>Veado</i>

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a alienar, mediante doação, ao Município de Lins, faixas de terra ali situadas, com a área total de 26.500m², destinadas à utilização como via pública.

As áreas em questão, integrantes da via de acesso que liga a cidade à BR-153, adquiriram características urbanas irreversíveis, tendo em vista o grande aumento populacional e industrial ali ocorrido.

Diante disso, a Prefeitura de Lins pleiteou a doação das aludidas glebas, para que possa desenvolver, no local, plano de urbanização.

Ouvido, o Departamento de Estradas de Rodagem não se opôs à medida, anotando, inclusive, que o trecho em tela perdeu sua finalidade rodoviária, sendo, pois, imperativa a sua adequação a normas e medidas de segurança aplicáveis a perímetro urbano.

Esclareço, ainda, que o Conselho do Patrimônio Imobiliário, ouvido por força do Decreto nº 40.065, de 1995, recomendou a doação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

de / / 19

Atualizado c/

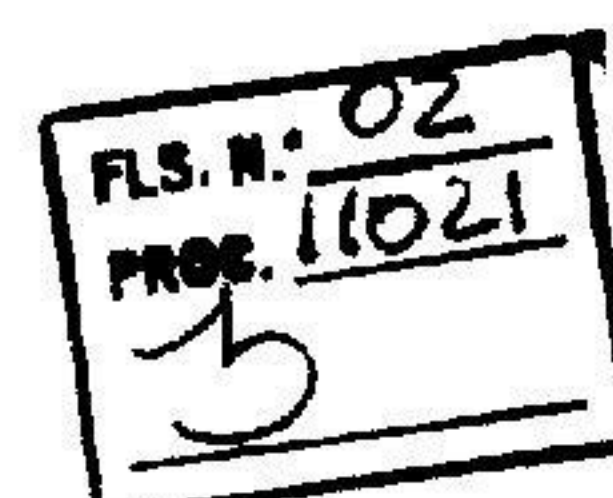
folhas

Ass.



ENTREGUE A MESA EM:

22 NOV 15 45 56 045666



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

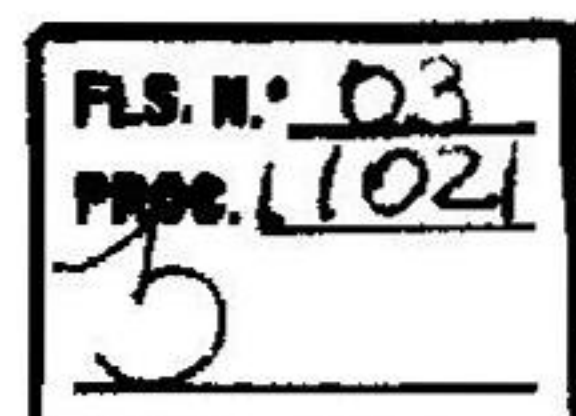
- 2 -

Expostas, assim, as razões que inspiram minha iniciativa, submeto o assunto a essa augusta Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à sua instrução.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Mário Coyas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº , de de 1995.

Autoriza o DER a doar, ao Município de Lins, as faixas de terra que especifica e dá providências correlatas.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

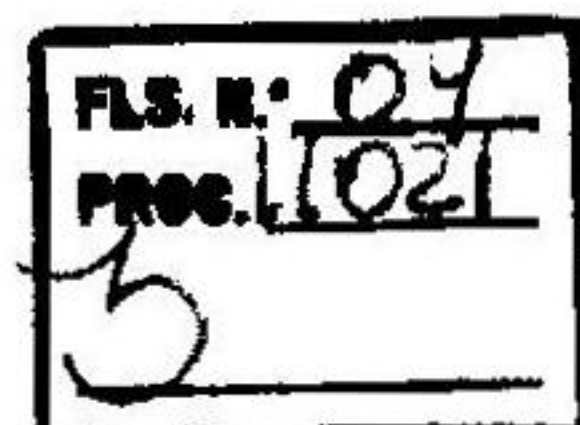
Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a doar, ao Município de Lins, faixas de terra, com benfeitorias, que integram o acesso que liga a cidade à BR-153, para fins de utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo 1º, com 26.500m², caracterizado no Desenho nº 775/CAT.3/93, constante do Processo nº 212.732/93-DER, assim se descreve e confronta:

Faixa A1:

inicia no ponto A, altura da estaca 1.066+10m (dez metros), a 25m (vinte e cinco metros) do eixo da SP-183/387 e segue em linha reta 246,49m (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto B, confrontando do ponto A até o ponto B com Dr. Adalberto Ariano Crespo ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

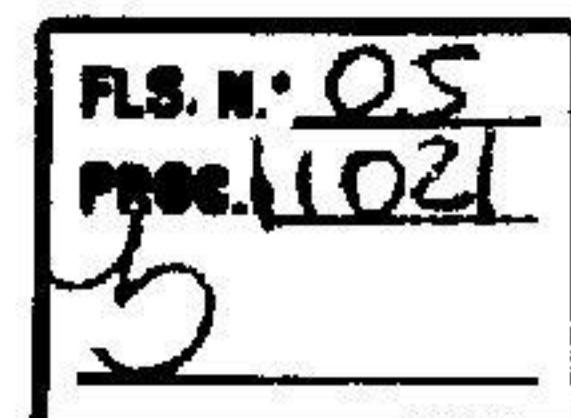
C, confrontando do ponto B ao ponto C com o DER; daí, deflete à direita e segue em linha reta 253,51m (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto D, confrontando do ponto C ao D com Dr. Adalberto Ariano Crespo ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50m (cinquenta metros) até o ponto A, início da poligonal, confrontando do ponto D até o ponto A com o DER, encerrando a área de 12.500m² (doze mil e quinhentos metros quadrados), parte da área desapropriada pelo DER, conforme registro nº 23.337 de 17.3.69 - 1º C.R.I. do Município de Lins.

Faixa A2:

inicia no ponto B, altura da estaca 1.054, a 25m (vinte e cinco metros) do eixo da SP-183/387 e segue em linha reta 283,51m (duzentos e oitenta e três metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto E, confrontando do ponto B até o ponto E com Renato Junqueira de Andrade ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50m (cinquenta metros) até o ponto F, confrontando do ponto E até o F com o DER; daí, deflete à direita e segue em reta 276,49m (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e nove centímetros), até o ponto C, confrontando do ponto F até o ponto C com Renato Junqueira de Andrade ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto B, divisa com o DER, início da poligonal, encerrando uma área de 14.000m² (catorze mil metros quadrados), parte da área desapropriada pelo DER de Renato Junqueira de Andrade, conforme registro nº 17.090 (05/10/61) 1º C.R.I do Município de Lins.

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam e que impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias que neles tenham sido realizadas.



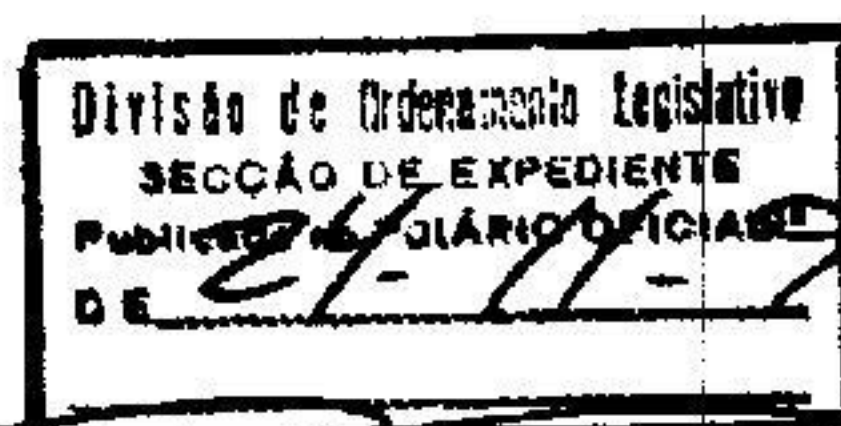


- 3 -

Palácio dos Bandeirantes, aos de

de 1995.

Mário Covas



1088000 3-11-1993

Prefeitura Municipal

Lins, 17 de Maio de 1993.

OF. Nº0352/93

FLS. N.º 06
PROC. 11021
5

ILMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DER - SP.

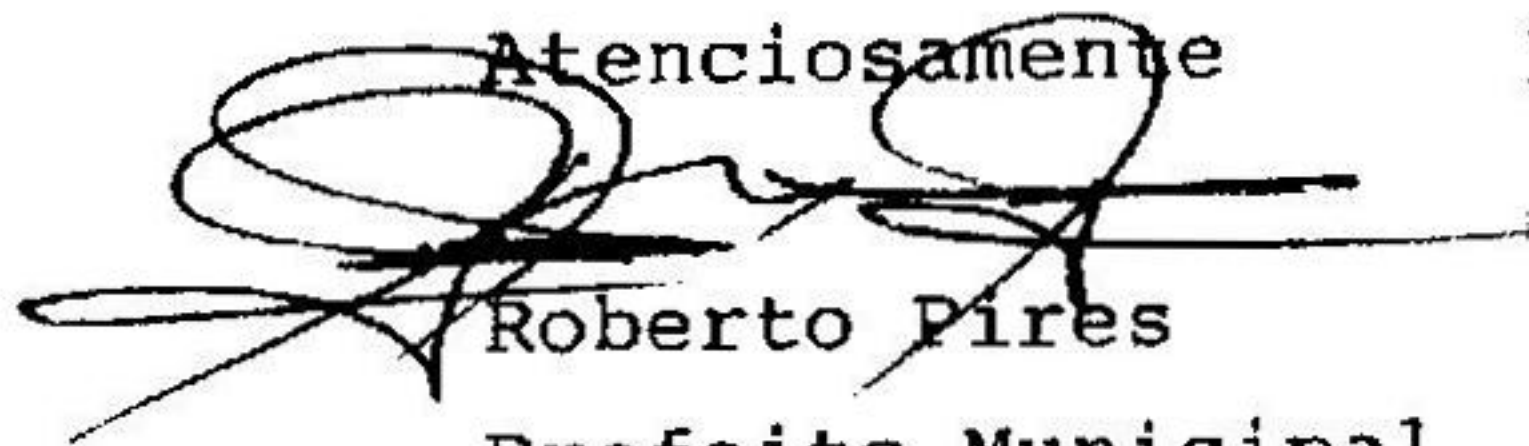
A antiga rodovia Lins-Getulina transformou-se, presentemente, no acesso a Lins pela BR.153, cód.estad. SP 183/387.

Com a expansão desta cidade, as áreas lindeiras a esse acesso estão tomadas por inúmeras indústrias e loteamentos, e como esta Prefeitura pretende urbanizar aquela região, vejo-me impedido pela faixa de domínio da aquele acesso, que pertence a esse Departamento.

Assim sendo, venho solicitar a Vossa Senhoria, a transferência, por doação, a este Município, de um trecho da faixa de domínio do referido acesso, cuja largura é de 50m, entre as estacas 1040 e 1066+10m respeitando-se dessa forma, o domínio do D.E.R. sobre a área do trevo da SP. 300.

O acesso permanecerá de domínio público, não sendo mudada sua destinação de leito carroçavel.

Certos da compreensão de V.Sª., no atendimento a esta reivindicação, aproveito o ensejo para reite-
rar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Roberto Pires
Prefeito Municipal

A/C

Ilmo. Sr.

Diretor da 3ª Divisão Regional

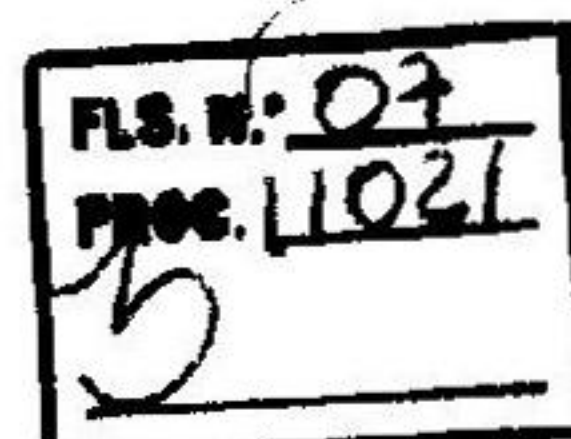
Departamento de Estradas e Rodagem -SP.

Dr. Luiz Roberto Avalone Nogueira



SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



10 de 2003

Autos nº 212.732/DER/93

Intº: Prefeitura Municipal de Lins

COM-SUP/ST-015-17/01/95.

SENHOR SECRETÁRIO

Atendendo solicitação da Assessoria Técnica do Gabinete dessa Pasta, fls. 46, propomos o encaminhamento dos autos à Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, com a Exposição de Motivos (fls. 23), nos termos do Decreto nº 27.378/87, onde, consultado o interesse público, se consignará a oportunidade e conveniência da proposta.

À apreciação de Vossa Excelência.

ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

APCN/vc

FLS. N.º 08
PROC. 11021
5

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTOS: Proc. nº 212.732/93

INTERESSADO: P.M. DE LINS

ASSUNTO: Transferência por doação, de um trecho da faixa de domínio do DER, contido no acesso a Lins pela BR-153 (cód. SP-183/387).

Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica:

A Prefeitura Municipal de Lins solicitou ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, a doação de trecho da faixa de domínio do acesso a Lins pela BR-153 (SP-183 / 387), entre as estacas 1040 e 1066+10m, trecho este abrangido pela expansão urbana do Município, com área de 26.500,00m².

O DER/SP por seus órgãos técnicos e jurídico manifestou-se favoravelmente ao pleiteado pela Municipalidade.

A Prefeitura de Lins justifica a pretensão invocando o crescimento da cidade, a implantação de indústrias e loteamentos em áreas lindeiras ao acesso ora sob a responsabilidade do DER/SP, o que dificulta o plano de urbanização do trecho.

Constam, também, nos autos, pareceres da Consultoria Jurídica da Pasta (fls.37/39) e manifestação da Assessoria Técnica do meu Gabinete (fls.48), com as quais estou de acordo.

PARA USO EXCLUSIVO DO SECRETÁRIO

FLS. N.º 09
PROC. 11021
5

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTOS: Proc. 212.732/93

INTERESSADO: P.M. DE LINS

ASSUNTO:

.2.

Considerando os elementos constantes nos autos, especialmente a solicitação de fls. 47, do Superintendente da Autarquia, manifesto minha concordância com o pedido e transmito os autos a Vossa Excelência para submetê-los à elevada decisão do Excelentíssimo Senhor Governador, se oportuno e conveniente ao interesse público.

São Paulo, 06 de março de 1995.


PLÍNIO ASSMANN

~~Secretário dos Transportes~~


CFN/RRO


MMCB/rst

133-D6

200295.

PARA USO EXCLUSIVO DO SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FLS. N.º 10
PROC. 1021
5

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonçalves
OFICIAL

Fone: 22-5099

Nidoval Teixeira de Oliveira

José Roberto Atanasio

Denilde Formigoni
OFICIAL MAIOR

Marco Antonio Machado
ESCREVENTES HABILITADOS

CERTIDÃO

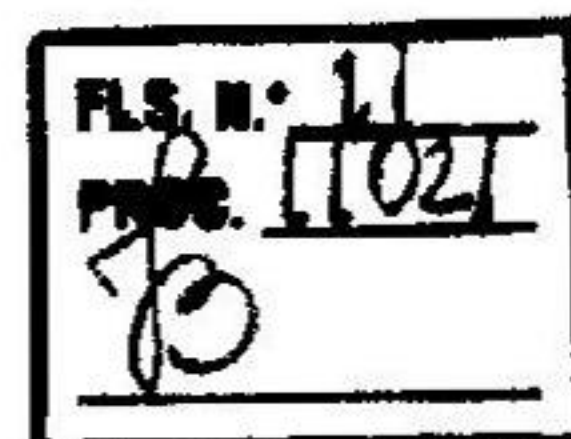
JOSÉ GONÇALVES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lins, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo em o cartorio a seu cargo os livros de registro geral deles, verificou constar que o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, desapropriou de Renato Junqueira de Andrade e s/m. Maria da Penha Leonel Junqueira de Andrade e Bertha Silveira Junqueira de Andrade, no valor de Cr\$154.600,00 - Uma faixa de terras que se localiza entre as estacas 9.67 + 12,20 - 1014 + 4,20 = 1.030 * 5,43 - 1.054, comprimento de 1.406,57 metros, largura de 50,00 metros, área de 70.323,50 metros quadrados, confrontando no inicio com Ernesto Paula Guimarães e outros, no final - com Dr. Adalberto Ariano Crespo e outros e de ambos os lados com os transmitentes, da Fazenda Floresta, bairro Dourado D'Oeste, -- deste municipio e comarca de Lins, - Por escritura pública de Desapropriação amigavel, lavrada nas notas do 5º Tabelionato de S. Paulo, em 11 de agosto de 1.961.- Devidamente registrado no livro -- 3-AA, fls.12, sob nº de ordem 17.090, em 05 de outubro de 1.961.- Nada mais.- Todo o referido verdade e da fé

Lins, 15 de Julho de 1.973.

REGISTRO DE IMÓVEIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE SÃO PAULO
LINS - SP.

Oficial
[Assinatura]



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonçalves
OFICIAL

Fone: 22-5099

Nivaldo Teixeira de Oliveira

José Roberto Atanasio

Denilde Formigoni
OFICIAL MAIOR

Marco Antonio Machado
ESCREVENTES HABILITADOS

CERTIDÃO

JOSÉ GONÇALVES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lins, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo em o cartório a seu cargo os livros de registro - nel deles, verificou constar que DEPARTAMENTO DE ENTRADA DE ROTAÇÃO - DO ESTADO DE SÃO PAULO, legatária do Dr. Alberto Ariano Crespo e s/o. Vilma Meneghelli Ariano e outros, no valor de "Cr\$..... 350,60" - As faixas de terras, situadas no distrito, município e comarca de Lins, que a mesma legatária: localizadas entre as, cabendo 1.031 a 1.106 e 3,50, que se confrontam: a primeira faixa A com a área total de 32,613 ms², está situada entre as estacas, 1031 a 1.031 e 11, confrontando no início da estaca com Renato Junguier e no final da estaca com a Estrada estadual Bauru-Aragatuba e de ambos os lados com Emilio Barriunuevo, sucessor dos expropriados; que a faixa B com a área total de 27.523 ms², inicia-se na estaca 1034 a 1,00 a 1.106 e 3,50 com as seguintes confrontações: no início da estaca com a estrada estadual Bauru-Aragatuba e no final da estaca com o perímetro urbano de Lins, e de ambos os lados com Emilio Barriunuevo, sucessor dos expropriados, perfazendo assim a área total de 60.141 ms². - Por escritura pública de Desapropriação amigável, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Lins, suc., em 27 de junho de 1.963. - Devidamente registrado no livro 3-AT, fls. 102, sob nº de ordem 23.337, em 17 de março de 1.963. - Certifica mais que a matrícula nº 2.923, (xerox - Anexado) faz parte integrante desta certidão. - Nada mais. - Tudo o



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS. N.º	12
PROC.	1021
	5

Do perímetro das faixas de terras, que em conjunto integram o Ramal de Acesso a Lins pela BR-153 (Cod.SP-183/387), a serem doadas ao Município de Lins, situadas entre as estacas 1.040 (Km 3 + 488,50m) e est. 1.066 + 10m (km 4+18,50m), com extensão de 530,00m e largura de 50,00m, com área total de 26.500 m².
Desenho nº 775-CAT.3/93.

FAIXAS QUE O D.E.R. DETEM A POSSE E O DOMÍNIO

FAIXA A1 -

Inicia no ponto A, altura da estaca 1.066+10,00m, a 25,00m do eixo da (SP 183/387) e segue em linha reta 246,49m até o ponto B, confrontando do ponto A até o ponto B com Dr. Adalberto Ariano Crespo ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50,50m até o ponto C, confrontando do ponto B ao ponto C com o D.E.R.; daí, deflete à direita e segue em linha reta 253,51m até o ponto D, confrontando do ponto C ao D com Dr. Adalberto Ariano Crespo ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50,00m até o ponto A, início da poligonal, confrontando do ponto D até o ponto A com o D.E.R., encerrando a área de 12.500,00m². Parte da área desapropriada pelo D.E.R., conforme registro nº 23.337 de 17/03/69 -1a. C.R.I. Município de Lins.

FAIXA A2 -

Inicia no ponto B, altura da estaca 1.054, a 25,00m do eixo da SP-183/387 e segue em linha reta 283,51m até o ponto E, confrontando do ponto B até o ponto E com Renato Junqueira de Andrade ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50,00m até o ponto F, confrontando do ponto E até o F com o D.E.R.; daí, deflete à direita e segue em reta 276,49m, até o ponto C, confrontando do ponto F até o ponto C com Renato Junqueira de Andrade ou Sucessores; daí, deflete à direita e segue em reta 50,50m até o ponto B, divisa com o DER, início da poligonal, encerrando uma área de 14.000m², / parte da área desapropriada pelo D.E.R. de Renato Junqueira de Andrade, conforme registro nº 17.090(05/10/61) 1ª. CRI do Município de Lins.

BAURU(CAT.3), 02 de agosto de 1 993

ENGº PAULO ALVES CURSINO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA-CAT.3

PAC/ssc



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

FLS. N.º 13
Pág. 11021
40

I - OBJETO:

1-Faixas de terras, entre as estacas 1 066+10,00 a estaca 1 040, do Acesso a Lins pela SP 387(BR-153), com 530,00m de extensão e faixa de domínio com largura de 50,00m com área total de 26.500,00m².

2-Pista pavimentada, com extensão de 530,00m por 7,00m de largura, constituída de:

Base solo-cimento c/10% em volume e espessura de 0,15m;
Revestimento: Prê-misturado à quente, grad. 'C', espessura 3 cm.

II - FUNDAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE VALORES:

1-Da terra nua:

Pesquisa junto à P.M. de Lins e imobiliárias, objetivando obter o valor das terras nas imediações, para liquidez imediata e considerando que as faixas estão localizadas em zona urbana.

2-Das benfeitorias:

Orçamento atualizado por recomposição de quantidades de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

III - VALORES:

1-De terra: nua(zona urbana): Atualizado p/ 19/01/94.

26.500,00m² x CR\$159,77(preço médio)=CR\$ 4.233.905,00

2-Das Benfeitorias (Orçamento atualizado)=CR\$ 26.280.887,05

TOTAL.... CR\$ 30.514.792,05

IV - CONCLUSÃO:

Avaliamos o bem objeto da presente transferência por doação ao Município de Lins, em CR\$30.514.792,05 (TRINTA MILHÕES, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E CINCO CENTAVOS).

BAURU(CAT.3), 03 de janeiro de 1994

ENGº PAULO ALVES CURSINO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - CAT.3

PAC/ssc

Dr. ADALBERTO ARIANO CRESPO E OU

C U L T U R A C A F É

Dr. ADALBERTO ARIANO CRESPO E OU

C U L T U R A C A F É

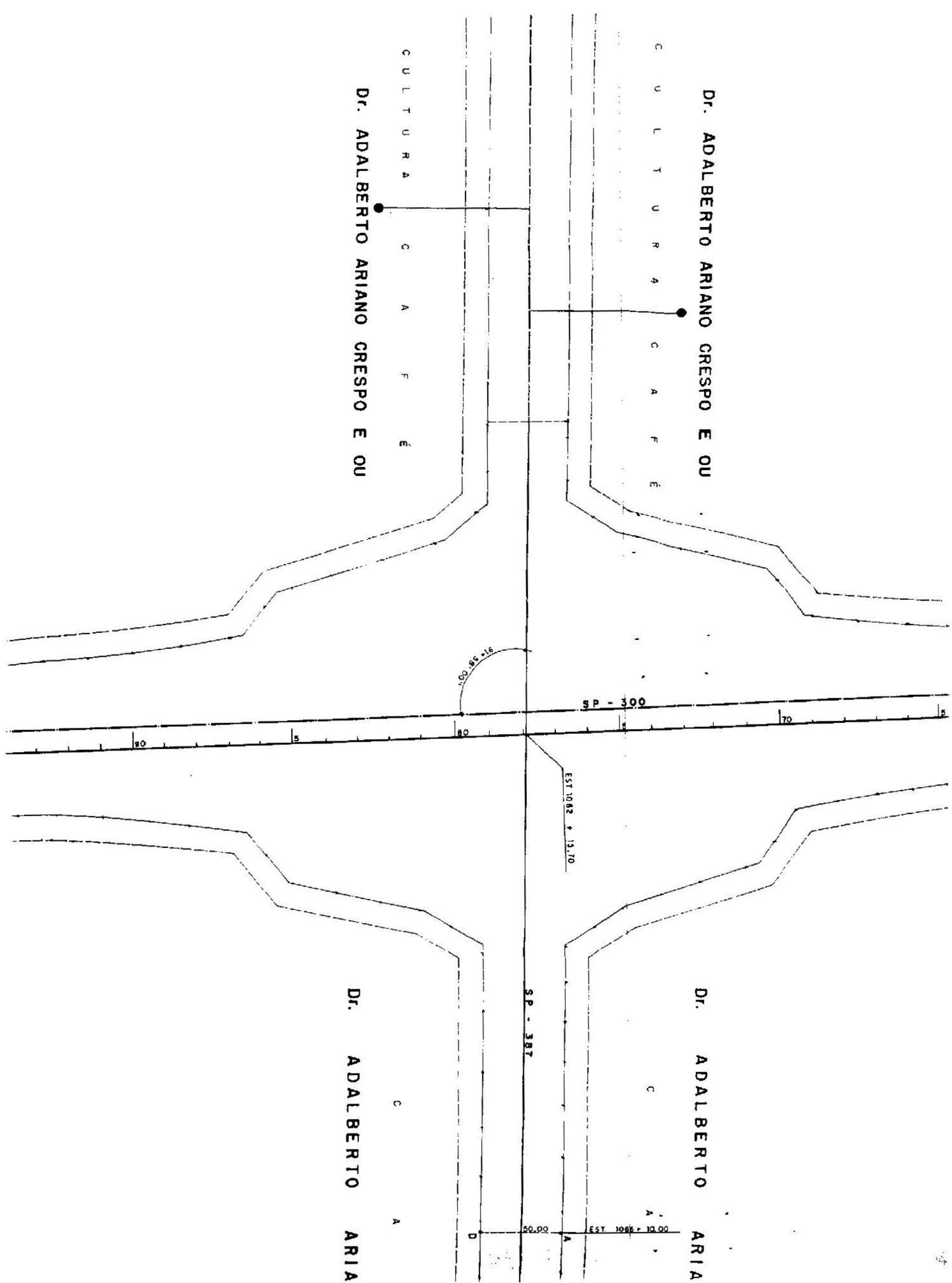
Dr. ADALBERTO ARIA

C A

Dr. ADALBERTO ARIA

C A

L I N S



RENATO JUNQUEIRA

P A S T O

283.51

A. R. = 14.000,00 m²

278.49

EST 1040

GETULINA

RENATO JUNQUEIRA

P A S T O

ALT. EST 1034

Pl n.º 881/95

No. 15
L.O. 110 25/135
[Signature]

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Transportes e Comunicações
07/dezembro/1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 12/12/95

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 13/12/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

AO Senhor Dep. Alcides Vieira
com prazo para devolução dentro de 10 dias

08/02/96

[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Parecer do

Relator - A.C.J.

em 01 de [] a partir

de 16
S. 09/02/96

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO